

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 24.592.970-6

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ASSAÍ

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ASSAÍ, com Sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720, Centro, Assaí - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.290.709/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MICHEL ANGELO BOMTEMPO**, portador do CPF/MF sob o nº. 329.***.***-15 com domicílio especial na Avenida Rio de Janeiro, nº. 720, Centro, Assaí-PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 24.592.970-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 008/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2025 até 17 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de abril de 2026 até 14 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 24.592.970-6

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito de Assaí

Documento: **008.5.2023_Assai_PRAZO_24.592.9706.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/10/2025 16:31, **Michel Angelo Bomtempo** em 14/10/2025 14:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 13/10/2025 17:20 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.592.970-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 13/10/2025 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4d26d5b399cf0ef05f14686426520aa.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 23.209.444-3 apenso ao PI 18.082.319-0**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2024.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Cantagalo.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Memorial descritivo (fl. 125 a 162); Representações gráficas trecho a ser acrescido (fl. 64 e 65/ 67/ 108 a 110); Representações gráficas trecho conveniado (fl. 174 / 66 / 107 / 112 a 122); Quadro de Variação (fl. 248); Dimensionamento (fl. 195 a 202/ 203 a 209 / 189 a 194a); Preço Unitário (fl. 234); ART (fl. 257/ 258/ 259); Cronograma Físico-Financeiro (fl. 261); Plano de Trabalho (fl. 262 a 265).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 267/270a (mov. 77), considerando a alteração dos serviços, o valor do Convênio passará de R\$ 10.788.217,74 para R\$ 9.787.682,80, sendo R\$ 9.290.468,51, (84,40%) de repasse do Estado e R\$ 497.214,29 (15,60%), sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 261/261a (mov. 74).**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 295/298aa (mov. 89).**DATA:** 13 de outubro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário SEIL

139653/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 23.624.962-0**DOCUMENTO:** Termo de Convênio de Pontes 001/2025-SEIL**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Prudentópolis.**DO OBJETO:** Fornecimento de 22 vigas tipo 'B' medindo 12,50m de comprimento, 260 lajetas medindo 0,50x1,00m e 52 guarda-rodas para a construção de uma ponte sobre o Rio São João na Comunidade Linha Outubro, conforme Plano de Trabalho de fls. 77/81a (mov.32) e Parecer Técnico de fls. 142/146a (mov.40), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DA EXECUÇÃO:** O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Jayana Karoline Maltica, portadora do RG nº 9.***.***.7, do CPF nº 097.***.***.65 e como fiscal, a servidora Bárbara Kalinowski, portadora do RG: 12.***.***.8, CPF: 096.***.***.23, CREA: 177.639/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.**DATA:** 13 de outubro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL

139787/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO SECRETÁRIO SEIL Nº 248/2025 SEIL****PROCESSO Nº:** 24.791.101-4**INTERESSADO:** Núcleo Administrativo Setorial**ASSUNTO:** Locação de conjunto de sistema de painel LED

1. **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nº 461832-1/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 148, inciso II, do Decreto nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes, para a contratação de locação de painel LED para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e Anexos, valor estimado para a contratação: R\$ 54.239,76 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), mediante dispensa eletrônica com disputa

2. Publique-se.

Curitiba, 14 de outubro de 2025

SANDRO ALEX
Secretário de Estado
Secretaria de Infraestrutura e Logística

140115/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 461832-1/2025 GMS
PROTOCOLO Nº 24.791.101-4****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de conjunto de sistema de painel de LED, contratado no formato de diária, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 54.239,76 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**INTERESSADO:** Secretaria de Infraestrutura e Logística.**AUTORIZADO:** Exmo. Sr. Sandro Alex - Secretário da

Infraestrutura e Logística, em 14 de outubro de 2025.

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 15/10/2025 às 08h00min

Até 21/10/2025 às 08h50min

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: De 21/10/2025 às 09h00min

Até 21/10/2025 às 15h00min

LOCAL da DISPUTA e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br.

Curitiba, 14 de outubro de 2025

FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO

Agente de contratação

Secretaria de Infraestrutura e Logística

140125/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O
MUNICÍPIO DE COLOMBO****CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica RESCINDIDO, em comum acordo, o Convênio nº 045/2017 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento.**1.1** Fica o CONVENIENTE obrigado a restituir ao CONCEDENTE os valores apurados em decorrência da decisão prolatada através do Acórdão nº 1413/24 – Segunda Câmara, na proporção do Convênio firmado entre as partes.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 045/2017. Nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.**Parágrafo único.** O disposto no caput não desobriga o CONVENIENTE da devolução dos valores mencionados na Cláusula Primeira.**CLÁUSULA TERCEIRA:** A denúncia ao Convênio nº 045/2017-SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.**DATA:** 29 de setembro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário SEIL

139977/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 24.592.970-6 apenso ao PI 18.597.398-0**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2023**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Assaí.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 008/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 19 de outubro de 2025 até 17 de abril de 2026.**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de abril de 2026 até 14 de outubro de 2026.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 13 de outubro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL

140128/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O
MUNICÍPIO DE COLOMBO****CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica RESCINDIDO, em comum acordo, o Convênio nº 045/2017 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento.**1.1** Fica o CONVENIENTE obrigado a restituir ao CONCEDENTE os valores apurados em decorrência da decisão prolatada através do Acórdão nº 1413/24 – Segunda Câmara, na proporção do Convênio firmado entre as partes.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 045/2017. Nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.**Parágrafo único.** O disposto no caput não desobriga o CONVENIENTE da devolução dos valores mencionados na Cláusula Primeira.**CLÁUSULA TERCEIRA:** A denúncia ao Convênio nº 045/2017-SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.**DATA:** 29 de setembro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário SEIL

140131/2025